



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.194/2018 – 2º vol.
MENSAGEM Nº: 4371/2019.

EMENTA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

AUTORIA: EXECUTIVO

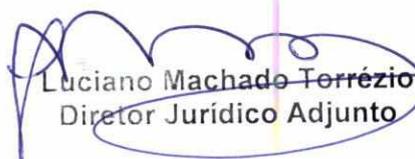
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, solicitou por meio do Ilustre Vereador Rodrigo Mattos, análise jurídica da Proposição acima numerada, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

Neste sentido, elaborou-se o parecer jurídico nº. 128/2019, da lavra do **Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade** e **constitucionalidade** da presente Proposição, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 30 de julho de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 30/07/19.


Servidor(a)

2031
Matrícula